



DESPACHO N.º 29/2020

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos do art.º 22, do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, decreto que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo senhor Presidente da República, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal tolerância de ponto, nos próximos dias 30 novembro e 07 de dezembro de 2020, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos /ou essenciais, a determinar pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Chefe da Divisão Desenvolvimento Social e Chefe da Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo